

## É possível derivar *dever ser* de *ser*?

Is it possible to derive *ought* from *is*?

Kariel Antonio Giarolo

Universidade Federal de Santa Maria

[karielgiarolo@gmail.com](mailto:karielgiarolo@gmail.com)

<http://lattes.cnpq.br/2275859935066492>

### Resumo

Este artigo tem como objetivo principal discutir a chamada Lei de Hume e algumas tentativas de derivação de 'dever ser' de 'ser'. A Lei de Hume, como conhecida na tradição, é a tese que sustenta não ser possível inferir quaisquer conclusões práticas (normativas) de premissas puramente teóricas (factuais). Conforme a interpretação *standard* da Lei de Hume, existe uma barreira inferencial separando fato de valor. Não obstante, vários filósofos, como John Searle e Max Black, apresentaram contraexemplos com intuito de mostrar que essa interpretação é errada e que é possível, em certos contextos, alcançar conclusões práticas de premissas teóricas. Minha proposta central é criticar os principais argumentos de Searle e Black, em especial, procurando mostrar que eles não são suficientes para invalidar a Lei de Hume. Além disso, sugiro que, embora conclusões práticas não possam ser alcançadas a partir de premissas factuais, elas podem ser alcançadas a partir de premissas mistas.

### Palavras-chave

Lei de Hume; Problema ser/dever ser; Barreira inferencial.

### Abstract

This paper's main goal is to discuss what has been known as 'Hume's Law' in contrast to some attempts to derive 'ought' from 'is'. Hume's Law holds that it is not possible to infer any practical (normative) conclusions from purely theoretical (factive) premises. According to the standard interpretation of Hume's Law, there is an inferential barrier separating fact from value. Despite this, philosophers like John Searle and Max Black present counter arguments aiming to show that in some contexts it is possible to achieve practical conclusions from theoretical premises. I aim to show that the main arguments used by Searle and Black are not enough to invalidate Hume's Law. In spite of this I suggest that, although practical conclusions can not be derived from factual premises, they can be derived from mixed premises.

### Keywords

Hume's Law; Is/ought problem; Inferential barrier.

## 1. Introdução: a lei de Hume

A discussão acerca das relações lógicas mantidas entre sentenças pertencentes à esfera do 'ser' e sentenças pertencentes à esfera do 'dever ser' ganhou uma importância significativa na história da filosofia especialmente após David Hume. Em uma famosa passagem de *A Treatise of Human Nature*, Hume expõe uma de suas teses mais comentadas pela tradição posterior. No último parágrafo do Livro III, Parte I, Seção I, Hume apresenta uma crítica aos sistemas correntes de moralidade. Em sua crítica, ele identifica um problema muito comum nesses sistemas que consiste na sutil passagem de proposições regidas por cópulas proposicionais (*é* ou *não é*) para proposições regidas por verbos modais (*deve* ou *não deve*). Essa passagem não parece ser uma passagem natural e, além disso, não há razões suficientes para defender que uma relação de um tipo tão peculiar possa ser derivada de uma relação inteiramente diferente. As proposições do

primeiro tipo são factuais, enquanto que as proposições do segundo tipo são proposições práticas, associadas a modos de agir, sendo, portanto, normas de conduta.

No centro das discussões éticas contemporâneas, a questão sobre a relação entre asserções factuais e juízos morais é recorrente, mas frequentemente há uma série de equívocos com respeito à natureza e ao modo como os discursos teórico e prático se articulam. Em Hume, temos claramente uma tentativa de, ao menos metodologicamente, impor certas restrições a uma combinação irrestrita de elementos factuais com elementos valorativos. A tradição interpreta essa passagem de Hume, embora essa interpretação seja bastante discutível, como contendo a tese de que há uma ponte intransponível (*an unbridgeable bridge*) separando fato de valor (Von Wright, 1985). Conhecida como *lei de Hume* (*guilhotina de Hume* ou também *falácia naturalista*), essa tese basicamente sustenta que de proposições puramente factuais não é possível derivar proposições de valor ou normativas. Consequentemente, existe um abismo separando 'ser' de 'dever ser'. Para ilustrar o problema, observemos a passagem onde Hume apresenta a questão (2000, p. 509):

Em todo sistema moral que até hoje encontrei, sempre notei que o autor segue durante algum tempo o modo comum de raciocinar, estabelecendo a existência de Deus, ou fazendo observações a respeito dos assuntos humanos, quando, de repente, surpreendo-me ao ver que, em vez das cópulas proposicionais usuais, como *é (is)* e *não é (is not)*, não encontro uma só proposição que não esteja conectada a outra por um *deve (ought)* ou *não deve (ought not)*. Essa mudança é imperceptível, porém da maior importância. Pois, como esse *deve* ou *não deve* expressa uma nova relação ou afirmação, esta precisaria ser notada e explicada; ao mesmo tempo, seria preciso que se desse uma razão para algo que parece inteiramente inconcebível, ou seja, como essa nova relação pode ser *deduzida (can be a deduction)* de outras inteiramente diferentes. Mas já que os autores não costumam usar essa precaução, tomarei a liberdade de recomendá-la aos leitores; estou persuadido que essa pequena atenção seria suficiente para subverter todos os sistemas correntes de moralidade, e nos faria ver que a distinção entre vício e virtude não está fundada meramente nas relações dos objetos, nem é percebida pela razão.

A interpretação *standard* dessa passagem assume que Hume procura afirmar que de um grupo de premissas factuais não se pode extrair qualquer conclusão moral. Há uma conexão analítica entre premissas factuais e a conclusão, do mesmo modo que há uma conexão analítica entre *dever (ought)* e valor ético. A noção de '*ought*', ou seja, de uma obrigação ética ou norma, está obviamente relacionada com um valor ético (Schurz, 1997, p. 01). Uma afirmação (*statement*)<sup>1</sup> normativa não pode ser deduzida de um conjunto de afirmações descritivas. Precisamos entender a expressão '*dedução*' no sentido de uma inferência lógica válida. Assim, a leitura padrão da passagem de Hume sustenta que nenhuma afirmação ética pode ser logicamente inferida de quaisquer afirmações descritivas. O *the is-ought problem*, como também conhecido o problema referente à lei de Hume, pode ser entendido, portanto, como a questão de se juízos éticos podem ser inferidos de juízos descritivos. Mostrar o problema da passagem de '*é*' ou '*não é*' para '*deve*' ou '*não deve*' é importante para Hume, pois ele procura atacar as concepções ordinárias de moralidade, principalmente as concepções morais religiosas do período, as quais, em geral, fundam uma moral em pretensos fatos acerca da existência de Deus. Hume está repudiando uma fundação religiosa para a moralidade e colocando em seu lugar uma fundação nas necessidades, interesses, desejos e na felicidade humana (MacIntyre, 1959, p. 464). Refletir acerca de uma base factual para a moralidade é uma questão logicamente fundamental e mostrar se e como a

---

<sup>1</sup> Na literatura sobre a lei de Hume não há um consenso sobre a terminologia. Encontramos pares de expressões como '*fato/valor*', '*questões de fato/juízos de valor*', '*enunciados descritivos/enunciados prescritivos*', '*sentenças indicativas/sentenças imperativas*', '*enunciados teóricos/enunciados práticos*', etc. Sejam quais forem as expressões utilizadas, o problema é um só: é ou não possível derivar '*dever ser*' de '*ser*'?

passagem de uma esfera factual para uma esfera normativa pode ser feita é algo muito pertinente para ele.

De qualquer modo, há uma discussão na literatura sobre se Hume realmente defendeu ou não a lei de Hume. Cada vez mais, autores estão convencidos que a resposta é negativa. Embora Hume tenha, no *A Treatise of Human Nature*, posto o problema, parece que ele não defendeu essa versão forte da lei de Hume. Seu intento, como aponta MacIntyre (1959), era justamente atacar as concepções morais de seu período e não criar uma barreira inferencial entre fato e valor. MacIntyre (1959, p. 452) argumenta que a interpretação padrão da passagem é inadequada e enganadora. Levando em conta a passagem isolada e ignorando o autor e o contexto, parece que apenas uma interpretação é possível: há de se ter um cuidado ao fazer derivações de 'ser' para 'dever ser' ou, mais forte ainda, nenhuma derivação de 'ser' para 'dever ser' é possível (Sautter, 2006, p. 242). Porém MacIntyre (1959, p. 457) diz explicitamente que se Hume realmente defendeu essa tese forte, então ele estava contrariando sua própria proibição. Para interpretar corretamente a passagem é preciso levar em conta toda a obra do autor, e "Hume mesmo deriva 'dever ser' de 'ser' em sua explicação da justiça" (MacIntyre, 1959, p. 459).

Minha pretensão maior, entretanto, não é discutir Hume ou qual a interpretação do *A Treatise* é correta. A despeito de questões exegéticas, minha proposta é examinar se a lei de Hume é defensável, tenha Hume a defendido ou não. Para tanto, assumo a versão mais forte dela e procuro reconstruir, na próxima seção, as principais tentativas de derivação de 'dever ser' de 'ser', em especial os contra-argumentos de Max Black (1964) e John Searle (1964; 1969). Assim, defino a Lei de Hume do seguinte modo:

LEI DE HUME: de premissas puramente descritivas (verdadeiras ou falsas) não é possível alcançar logicamente qualquer conclusão prescritiva.

## 2. As tentativas de derivação de 'dever ser' de 'ser'

A Lei de Hume está associada diretamente à tese da autonomia da ética. Se for possível derivar normas morais de premissas factuais, então temos que assumir que a ética não é uma disciplina autônoma. Ela é dependente de outros elementos constituintes do mundo que não são puramente valorativos.

Em meio à discussão sobre a derivação de 'dever ser' de 'ser' encontramos duas propostas opostas para o tratamento do problema: (1) é possível construir contraexemplos capazes de mostrar que a lei de Hume é falsa, ou seja, contraexemplos onde conclusões valorativas (normativas, prescritivas) podem ser alcançadas a partir de premissas factuais e, (2) não é possível a construção de quaisquer contraexemplos plausíveis para alcançar o fim almejado, isto é, há um abismo que separa 'ser' de 'dever ser' (além disso, nenhum argumento constituído por sentenças que contém premissas não-factuais pode ser válido). Geralmente, o primeiro grupo é constituído por filósofos da linguagem (da pragmática e da filosofia da linguagem ordinária) e o segundo por uma parcela significativa dos lógicos (positivistas, em especial). Com o intuito de dar forma à discussão, nesta seção, eu apresento duas tentativas de derivação de 'dever ser' de 'ser', a saber, os contra-argumentos apresentados por Max Black (1964) e o contra-argumento de John Searle (1964; 1969). Adiante, na próxima seção, reconstruirei as reflexões de Georg von Wright (1985) favoráveis à lei de Hume e mostrarei os problemas com os argumentos de Black e Searle. Na minha opinião, um tratamento adequado da relação entre fato e valor deve buscar refutar tanto (1) como (2) e assumir uma posição, em certo sentido intermediária, que combina a Lei de Hume com uma espécie de lógica de imperativos. A lei de Hume parece estar correta, mas isso não impossibilita construir inferências que contenham sentenças desprovidas de valores de verdade como premissas ou conclusão.

Max Black, no início do seu artigo, caracteriza a Lei de Hume do seguinte modo: "é frequentemente tomado que juízos [*statements*] éticos não podem seguir-se de premissas

consistindo exclusivamente de juízos [*statements*] de fato” (Black, 1964, p. 165). Sua proposta central é mostrar que há um bom sentido no qual alguns juízos acerca do que deve ser feito seguem-se de premissas factuais. A ideia de Black é, conseqüentemente, criar uma ponte ligando ‘ser’ a ‘dever ser’. Segundo ele (1964, p. 167), a tradição endossou a lei de Hume devido a duas razões principais: a primeira razão consiste na visão generalizada, porém errônea, de que nenhum termo pode ocorrer na conclusão de um argumento válido a menos que ele tenha ocorrido em algum lugar nas premissas. Dado que no argumento de Hume ‘*ought*’ não aparece nas premissas, então a conclusão não pode se seguir logicamente delas. Para Black seria possível construir argumentos onde os termos aparecem na conclusão sem aparecer anteriormente nas premissas. A segunda razão é a visão (positivista) de que ‘*ought*’-*statements* não fazem quaisquer afirmações com valor de verdade e são portanto desqualificados para servir como premissas ou como conclusões. Entretanto, observa Black (1964, p. 168), é possível exibir relações lógicas entre ordens, promessas, resoluções, etc., as quais são análogas a relações de implicação, equivalência, compatibilidade e assim por diante, que estão incluídas em argumentos aléticos. Desse modo, seria possível uma aplicação da lógica a sentenças de valor.

Baseado nessas observações preliminares, Black (1964, p. 169) oferece um primeiro contraexemplo para aqueles que afirmam a existência de uma ponte lógica intransponível entre ‘ser’ e ‘dever ser’. O contraexemplo, referente a um jogo de xadrez, é o seguinte:

*Fischer wants to mate Botwinnik.*

*The one and only way to mate Botwinnik is for Fischer to move the Queen.*

*Therefore, Fischer should move the Queen.*<sup>2</sup>

Ambas as premissas do argumento falam sobre questões de fato, enquanto que a conclusão é uma nonfactual ‘*should*’-*statement*. Ao invés de ‘*should*’ poderia, em seu lugar, ser utilizado ‘*ought*’, mas essa é uma questão irrelevante. Analisando o argumento, vemos claramente, segundo Black, que a primeira premissa, *Fischer wants to mate Botwinnik*, é uma premissa factual. A expressão que poderia dar origem a alguma dúvida é o verbo ‘*wants*’ (‘querer’), mas o sentido que ele está sendo usado, conforme Black, não é de desejo, aspiração, vontade, mas sim em um sentido de querer ativo, colocando-se em um estado de busca pelos passos necessários para alcançar um dado fim em questão.<sup>3</sup> A segunda premissa, ao seu turno, é uma premissa puramente factual. *The one and only way to mate Botwinnik is for Fischer to move the Queen* simplesmente diz que, o único movimento capaz de levar o jogador à vitória, na circunstância específica daquele jogo de xadrez, é ele movimentar uma determinada peça, a rainha. Não há um modo no qual possamos interpretar essa sentença que não seja factualmente.

Por meio dessas duas premissas, Black pensa alcançar a conclusão: *Fischer should move the Queen*. O verbo ‘*should*’ na conclusão está indicando que o jogador deve efetuar o movimento caso ele queira vencer o jogo. Diferentemente das premissas, a conclusão é normativa, ela remete a uma ação que deve ser efetuada pelo jogador. O conteúdo da sentença não é algo que é verdadeiro ou falso, mas é um imperativo, algo que, dado o contexto, necessita ser realizado. Se a única opção disponível ao agente é efetuar o curso de ação especificado, então ele não tem outra alternativa: deve fazer aquilo que é ordenado. Contudo, diz Black (1964, p. 179), entre as premissas factuais e a conclusão prática existe um tipo de lacuna (*gap*) transponível (*bridgeable*) apenas pela boa

---

<sup>2</sup> Para evitar possíveis perdas semânticas, mantenho os argumentos citados no original.

<sup>3</sup> Black sustenta que alguns verbos podem ter interpretações diferentes dependendo do contexto. Em alguns contextos, por exemplo, poderíamos interpretar “*want*” de uma maneira factual e, em outros contextos, de uma maneira nonfactual. O mesmo, e mais importante, acontece com modais como “*must*”, “*should*”, e palavras similares. Com respeito ao ‘querer’, Britto (2010) defende que talvez seja possível fazer a passagem do ‘ser’ para o ‘dever ser’ mediante o ‘querer’. Porém, me parece que essa alternativa não é capaz de mostrar que ‘dever ser’ é derivável de ‘ser’, mas sim que, em algum sentido, ‘dever ser’ já está contido na interpretação do verbo ‘querer’ nas premissas.



vontade do agente de engajar-se em uma atividade ou prática relevante. Diz Black (1964, p. 179) mais adiante: "Dada a verdade das premissas factuais concernentes ao fim do homem e as condições necessárias e suficientes para alcançar aquele fim e dado que alguém está fazendo um 'should-statement', alguém deve dizer "Você deve fazer M" - e nada mais será feito".<sup>4</sup>

Dessa maneira bastante simples, Black pensa rejeitar a Lei de Hume e mostrar que podemos derivar conclusões práticas de premissas teóricas. Além disso, ele pensa que a partir desse tipo de situação é possível criar um padrão de argumentos nos quais conclusões normativas podem ser alcançadas a partir de premissas factuais. Nenhuma lógica prática especial seria necessária para tais casos: os princípios relevantes são familiares àqueles empregados em raciocínios dedutivos. Uma vez que a Lei de Hume se mostra falsa, Black (1964, p. 180) procura encontrar argumentos mais importantes contendo transições válidas de 'is' para 'should' ou de 'is' para 'ought'. Um novo exemplo de argumento no qual uma conclusão moral se segue de premissas factuais é o seguinte:

*Doing A will produce pain.*

*Apart from producing the pain resulting from A, doing A will have the same consequences that not doing A would have had.*

*Therefore, A ought not to be done.*

Assim como o argumento anterior, este também é um argumento válido (para Black) que mostra como podemos refutar a Lei de Hume. Se as consequências de fazer alguma ação diferem das consequências de não fazê-la apenas pela produção de dor evitável, então aquela ação não deve ser feita: esta é uma conclusão que se segue diretamente das premissas de acordo com a análise de Black.

A discussão sobre a validade da Lei de Hume chamou muita atenção e ainda desperta interesse entre lógicos e filósofos da moral. Tentativas de construção de argumentos como os de Black certamente não são um caso isolado. Outro filósofo que irá tentar mostrar que é possível derivar 'dever ser' de 'ser' é John Searle. Em um artigo de 1964 intitulado *How to derive "Ought" from "Is"* e, posteriormente, em *Speech Acts* de 1969, Searle constrói um famoso e elegante argumento que, de acordo com sua opinião, mostra que a barreira inferencial é ilusória. Searle utiliza o ato de fala de prometer como o guia para resolver o problema referente à Lei de Hume e seu argumento, tanto em *How to derive "Ought" from "Is"*, como em *Speech Acts*, é o seguinte:<sup>5</sup>

(1) *Jones uttered the words "I hereby promise to pay you, Smith, five dollars.*

1a. *Under certain conditions C anyone who utters the words (sentence) "I hereby promise to pay you, Smith five dollars" promises to pay Smith five dollars.*

1b. *Conditions C obtain.*

(2) *Jones promised to pay Smith five dollars.*

2a. *All promises are acts of placing oneself under (undertaking) an obligation to do the thing promised.*

(3) *Jones placed himself under (undertook) an obligation to pay Smith five dollars.*

3a. *Other things are equal.*

3b. *All those who place themselves under an obligation are, other things being equal, under an obligation.*

(4) *Jones is under an obligation to pay Smith five dollars.*

4a. *Other things are equal.*

(5) *Jones ought to pay Smith five dollars.*

---

<sup>4</sup> No original: "Given the truth of the factual premises concerning a man's end and the necessary and sufficient condition to attaining that end, and given that one is to make some second-person "should"-statement, one must say "You should do M" - and nothing else will do".

<sup>5</sup> Há algumas sutis diferenças entre os dois textos, mas nada que altere a estrutura básica do argumento.

As sentenças (1) – (5) são os passos argumentativos utilizados por Searle, sendo (1) – (4) premissas factuais e (5) uma conclusão normativa. Os passos intermediários, nos quais os números vêm acompanhados pelas letras minúsculas, são passos auxiliares no argumento e têm a função de evitar lacunas na derivação. Por meio desse argumento “nós assim derivamos (em um sentido estrito de “derivar” permitido pela linguagem natural) um “dever ser” de um “ser”. E as premissas extras que foram necessárias para que a derivação funcionasse não eram em nenhum caso de natureza moral ou valorativa. Elas consistiam em suposições empíricas, tautologias e descrições do uso das palavras” (Searle, 1969, p. 181). Mas como funciona em detalhes o argumento de Searle? E como se dá a passagem de uma premissa para outra e das premissas para a conclusão?

A análise do argumento está indissociavelmente ligada à concepção que o autor tem sobre linguagem e especificamente sobre a teoria dos atos de fala. Em *Speech Acts*, Searle caracteriza a linguagem como uma forma específica de comportamento (*behavior*). “Falar uma língua é engajar-se em uma forma de comportamento (altamente complexa) governada por regras” (Searle, 1969, p. 12). Em linhas gerais, nosso conhecimento de como falar uma língua envolve a utilização de um enorme sistema de regras que tornam o uso daquela língua regular e sistemático. As unidades básicas dentro de uma língua, para a transmissão de informação, são o que Searle chama de *atos de fala* (*speech acts*). Ao falar uma língua realizamos atos de fala tais como fazer afirmações, dar ordens, fazer perguntas, fazer promessas, fazer pedidos e assim por diante.

O ato de prometer, por exemplo, é considerado como um ato ilocucionário, isto é, um ato de fala que consiste caracteristicamente no proferimento de palavras em sentenças em dados contextos sob certas condições e com certas intenções. Quando Jones profere a sentença *I hereby promise to pay you, Smith, five dollars*, ele está realizando o ato ilocucionário de prometer. Ao fazer isso Jones se compromete com um dado curso de ação, desde que a promessa seja proferida sinceramente. As palavras de Jones em (1) o comprometem com o conteúdo de (2). Para que isso aconteça, certamente algumas condições, C, devem ser obtidas. Tais condições necessárias para que uma sequência de palavras seja caracterizada como um ato de fala de prometer irão incluir coisas como: que o falante profira a sentença ou sequência de palavras na presença do ouvinte; que ambos os falantes estejam conscientes; que sejam falantes de uma mesma língua; que o proferimento seja sincero e seja compreendido dessa forma; etc. Se as condições C forem obtidas, então, nesse contexto, o falante, Jones, no caso, fez uma promessa para Smith.

A passagem de (2) para (3) parece bastante óbvia para Searle. Ele assume que, “por definição, prometer é um ato de colocar-se sob uma obrigação. Nenhuma análise do conceito de promessa irá estar completa caso não inclua o aspecto do ‘prometedor’ colocar-se sob ou aceitar ou reconhecer uma obrigação para a quem ele fez a promessa” (Searle, 1964, p. 45). Ao realizar uma promessa, aquele que promete assume um compromisso ou obrigação com o seu interlocutor e espera-se que ele realize um curso de ação futuro que normalmente será benéfico para aquele que recebeu a promessa.

Da mesma maneira, a passagem de (3) para (4) é uma passagem bastante simples e é mediada pela tautologia (3a) e (3b). Basicamente, se alguém se coloca sob uma obrigação, em igualdade de circunstâncias (*other things being equal*), então esse alguém está sob uma obrigação.

Mas e como se dá a passagem de (4) para (5)? Searle (1964, p. 46) pensa que a relação entre (4) e (5) pode ser explicada de maneira análoga à relação entre (3) e (4). Existe uma tautologia, a qual evita que o argumento aparente ser entimemático, que diz que em igualdade de circunstâncias alguém deve fazer (*ought to do*) aquilo que ele está sob a obrigação de fazer. Nesse sentido, Jones que se colocou sob a obrigação de pagar cinco dólares para Smith, deve pagar os cinco dólares, ou seja, cumprir sua promessa. De acordo com o raciocínio de Searle, as passagens

de (2) até (5) são relativamente simples. Sua estratégia, com o intuito de derivar 'dever ser' de 'ser', foi apoiar-se nas conexões entre as definições de 'prometer', 'obrigatório' e 'dever'. Resumidamente, no momento em que alguém faz uma promessa, ele se coloca sob certa obrigação para com um dado curso de ação e este curso de ação deve ser realizado.<sup>6</sup>

De maneira um pouco diferente dos argumentos de Black, Searle se apoia muito na linguagem natural e nas consequências pragmáticas de nossas práticas linguísticas. As regras que regem o nosso comportamento linguístico ao efetuarmos atos de fala vão ser a base para que possamos derivar conclusões prescritivas de um conjunto inicial de sentenças descritivas. Seu ponto, portanto, é que obviamente '*Ought*-statements' podem ser derivados de afirmações factuais. Desse modo existe uma "ponte" ligando 'ser' e 'dever ser'. Se o argumento de Searle estiver correto, então a Lei de Hume claramente é falsa, posto que (5) se segue de (1) - (4).

Porém, essa é uma maneira de considerar o problema referente as relações entre fato e valor ou normas. Na próxima seção, irei apresentar as reflexões de Georg von Wright acerca das relações lógicas entre 'ser' e 'dever ser' e construir algumas críticas contra Black e Searle. Penso que as críticas são suficientes para refutar os contra-argumentos.

### 3. Problemas com as derivações de 'dever ser' de 'ser'

Em um artigo de 1985, intitulado *Is and Ought*, Georg Henrik von Wright irá discutir o problema referente à derivação de 'dever ser' de 'ser', inclusive os argumentos de Searle e Black, e tomar uma postura negativa frente ao tema. O principal ponto de crítica de von Wright contra as tentativas de derivação consiste na ideia de que temos que considerar não somente a forma sintática das sentenças, mas também a semântica de sua interpretação.<sup>7</sup> Na imensa maioria dos argumentos encontrados parece que tal detalhe não é levado em conta. "Que sentenças de dever (*Ought-sentences*) possam ser derivadas de sentenças de ser (*Is-sentences*) não necessariamente mostra que conclusões normativas são deriváveis de premissas factuais" (Von Wright, 1985, p. 266). Na linguagem ordinária, em muitas ocasiões, utilizamos sentenças de um dado tipo visando fins que não são característicos do uso desse tipo de sentença. Um exemplo se dá quando afirmamos algo, com aparente força assertiva, mas na verdade intentamos que um curso de ação seja realizado. Se alguém profere a sentença 'Nossa, como é agradável aqui!' em um sala com uma temperatura elevadamente desconfortável, certamente esse alguém não está querendo dizer aquilo que as suas palavras ordinariamente significam, mas ele está fazendo um pedido ou dando uma ordem 'Por favor, liguem o ar condicionado!' ou 'Abram as janelas!'. Assim, para usar a terminologia técnica de Searle, o ato de fala expresso, na verdade não era o ato de fala intencionado. Em certos casos, sentenças poderiam ter valor de verdade do modo como foram expressas, mas dado o contexto de proferimento, seria inadequado atribuir verdade a elas. Isso é diferente do problema da ambiguidade de sentenças deônticas, mas esse tipo de problema de interpretação é bastante recorrente.

A discussão em que von Wright está inserido, porém, diz respeito a atribuição de valores de verdade a normas. Segundo ele, a questão se a alegada lacuna entre 'ser' e 'dever ser' pode ou não ser superada (*bridged*) está crucialmente relacionada à questão se normas podem ser verdadeiras ou falsas.<sup>8</sup> Normas, na sua concepção, pronunciam certas coisas (ações ou estados)

<sup>6</sup> Von Wright (1985, p. 265) resume o argumento de Searle ao seguinte: "First premiss: A promises to do *p*. Second premiss: By promising to do *p*, A has placed himself under an obligation to do *p*. Conclusion: A ought to do *p*."

<sup>7</sup> Como será visto em detalhes adiante, em um livro de 1963, intitulado *Norm and Action: A Logical Inquiry*, von Wright antecipa algumas discussões e sustenta que enunciados deônticos são ambíguos.

<sup>8</sup> Cf. Von Wright (1985, p. 266). Para von Wright existem duas posições com respeito a isso: uma abordagem cognitivista (ou descritivista) e uma abordagem não-cognitivista (ou prescritivista). A primeira abordagem sustenta que algumas normas são verdadeiras. As verdades são tomadas ou como fatos empíricos contingentes para serem apurados através da observação da realidade social (concepção naturalista) ou elas são pensadas como um tipo de necessidade

obrigatórios, permitidos ou proibidos. “Tais pronunciamentos não são nem verdadeiros nem falsos. Nem entre normas mutuamente, nem entre normas e fatos podem existir relações lógicas, por exemplo, relações de contradição ou implicação. Normas prescrevem algo e não descrevem alguma coisa.<sup>9</sup> Nesse sentido ‘ser’ e ‘dever ser’ estão separados por uma ‘lacuna intransponível’” (Von Wright, 1985, p. 277). Há, portanto, uma barreira inferencial separando fato de valor. A concepção de von Wright acerca das relações entre a esfera normativa e a descritiva é uma concepção extrema, embora bastante comum: não somente valores não podem ser derivados de fatos, como fatos não podem ser derivados de valores e nem mesmo valores podem ser derivados de valores. Inferências que contenham premissas de valor não são inferências legítimas.<sup>10</sup> Consequência lógica é uma relação de preservação de verdade. Como prescrições são desprovidas de valores de verdade, então prescrições não podem ser nem premissas nem conclusões em inferências válidas.

Um ponto muito importante subjacente à argumentação de von Wright (1963, p. 119) contra as tentativas de derivação de ‘dever ser’ de ‘ser’ diz respeito àquilo que ele chama em seu livro de 1963 de *ambiguidade sistemática das sentenças deonticas* (*systematic ambiguity of deontic sentences*). Algumas vezes os enunciados deonticos são usados como formulações de normas (com função prescritiva) e outras vezes como formulações de proposições referentes a normas (com função descritiva). No argumento de Searle, o ‘dever’ (*ought*) da conclusão é tomado como sendo uma norma, porém, conforme a tese de von Wright, seria possível tomá-lo também como a formulação de uma proposição que se refere a uma norma. Uma sentença como ‘Você pode estacionar seu caro na frente da minha casa’ pode ser interpretada dessa maneira ambígua. Por um lado, o falante ao proferir essa frase, poderia simplesmente estar *dando permissão* para o seu interlocutor estacionar o caro na frente da sua casa. Em tal situação, a sentença foi utilizada como a formulação de uma norma (*norm-formulation*) e não diz nada que pode ser verdadeiro ou falso. Por outro lado, há uma outra interpretação possível. O falante poderia, ao invés de dar permissão, estar *dando uma informação* para o interlocutor concernente a regras existentes para o estacionamento de carros. Nesse segundo modo de interpretar a sentença, ela é uma sentença descritiva, a qual é usada para fazer uma declaração verdadeira ou falsa. Von Wright (1963, p. 119) chama este tipo de sentença uma sentença ou proposição normativa (*normative statement*). “Assim, exatamente as mesmas palavras podem ser usadas para enunciar uma norma (dar uma prescrição) e para fazer um proferimento normativo. Esta ambiguidade, no entanto, parece ser característica de sentenças normativas em geral” (Von Wright, 1963, p. 119). Em sentenças normativas, diferentemente de imperativos, por exemplo, as mesmas palavras podem indicar que é obrigatório ou que é proibido fazer algo e também podem ser usadas para enunciar que existe uma determinada ordem ou proibição e que algo é obrigatório ou proibido de acordo com essa norma (ou conjunto de normas). Alguns autores, como Mendonça (1993), utilizam essa ambiguidade para atacar argumentos contrários à Lei de Hume.

---

aprendida através da reflexão sobre a natureza do direito e da moralidade (não-naturalista). A segunda abordagem, por sua vez, sustenta que normas não descrevem ou declaram alguma coisa que é verdadeira ou falsa, mas prescrevem o que deve ou poderia ser (ou ser feito). Von Wright toma partido da visão prescritivista.

<sup>9</sup> Porém, seria possível dizer que o conteúdo das normas descreve um mundo ideal, um mundo deonticamente perfeito. Embora normas não possam ser verdadeiras ou falsas, von Wright (1985, p. 277) aceita que seja possível estudar as relações lógicas mantidas entre as partes constituintes do conteúdo das normas. Tal estudo é o objeto da lógica deontica. “Deontic logic, to put it in a nutshell, is the study of logical relations in deontically perfect worlds. The fact that norms are neither true nor false constitutes no obstacle to this study. Deontic logic is not concerned with logical relations between prescriptions (norms) but with logical relations between the ideal states the descriptions of which are implicit in norms” (Von Wright, 1985, p. 272).

<sup>10</sup> Von Wright, em *Is and Ought*, (p. 268) faz três perguntas e as responde com um categórico ‘Não!’. As perguntas são: (1) Can prescriptions follow logically from descriptions?; (2) Can descriptions follow logically from prescriptions?; e (3) Can prescriptions follow logically from descriptions?. Há um claro comprometimento do autor com uma concepção positivista.



Os ataques contra os argumentos de Black e Searle, e possivelmente contra outras tentativas de provar a falsidade da Lei de Hume, são geralmente de dois tipos: ou defendem que a conclusão não é realmente normativa e sim descritiva ou sustentam que o aspecto normativo já estava contido nas premissas.

Um exemplo do primeiro caso é justamente o artigo de Mendonça (1993), no qual ele tenta refutar Searle afirmando que o seu argumento da promessa não garante que a conclusão seja normativa. Searle na verdade estaria derivando 'ser' de 'ser' e não 'dever ser' de 'ser'. A razão disso é que a conclusão *Jones ought to pay Smith five dollars* não é uma norma ou uma prescrição, mas tem a característica de falar sobre uma norma, i. e. refere-se àquilo que von Wright chamou de sentença normativa. "O *deve* obtido por Searle não constitui, na verdade, um *deve* prescritivo, mas um *deve* descritivo. O erro de Searle encontra-se em não considerar o que von Wright chamou ambiguidade sistemática dos enunciados deônticos" (Mendonça, 1993, p. 177). A crítica de Mendonça, portanto, gira em torno da suposição de que o *deve* da conclusão de Searle é uma descrição disfarçada de prescrição. As sentenças (4) e (5) do argumento searleano pressupõem a existência de uma norma genérica de obrigação conforme a qual todo aquele que promete algo deve cumprir o prometido. As duas sentenças em questão, a premissa que fala da obrigação que se colocou aquele que efetuou a promessa e a conclusão que diz que ele deve efetuar aquilo que ele prometeu, expressam proposições normativas, uma vez que informam acerca da existência de uma norma. Sobre a estrutura do argumento de Searle, Mendonça (1993, p.180) diz o seguinte:

Sobre a base anterior, uma análise elementar do conteúdo dos enunciados da lista precedente [as sentenças (1) – (5) de Searle] colocará de manifesto que: (i) 1 descreve *aquilo que disse* Jones; (ii) 2 descreve *o que fez* Jones ao dizer o que disse; (iii) 3 descreve *a consequência (o efeito) do que fez* Jones ao dizer o que disse; (iv) 4 descreve *a existência de uma norma* individual e obrigatória, e (v) 5 é sinônimo de 4. Nos termos da teoria Austin-Searle, 1 é uma descrição (elementar) do *ato locucionário*, 2 do *ato ilocucionário* e 3 do *ato perlocucionário*, quer dizer, do *ato de falar*, do *realizado ao falar* e dos *efeitos produzidos*.

Por meio desse raciocínio, ficaria explícito que Searle omite uma distinção extremamente importante com respeito a sentenças deônticas, a distinção entre normas, em um sentido rigoroso, e proposições normativas. Com isso, ele ignora que existe um uso descritivo de enunciados deônticos e considera que somente pela presença de uma palavra ou expressão deôntica o enunciado é normativo. Em todo o argumento de Searle, segundo Mendonça, as sentenças são descritivas. Searle não consegue derivar 'dever ser' de 'ser', pois sua conclusão é uma proposição normativa. Para poder concluir uma norma, Searle necessitaria introduzir alguma sentença realmente normativa nas premissas.

Embora a crítica de Mendonça seja elegante, me parece que ela apresenta dois problemas principais que estão relacionados: (i) em primeiro lugar, Mendonça não é completamente generoso ao analisar o argumento de Searle, ignorando, quando conveniente, as bases da teoria do autor. Searle baseia-se em sua teoria dos atos de fala para a construção do argumento e, levando em conta os pressupostos básicos da teoria, (4) é uma asserção, ou seja, seu conteúdo é verdadeiro ou falso e (5) é um ato de fala diretivo, o qual deve levar Jones a realizar uma ação. Nesse sentido, conforme a teoria linguística de Searle, em *Speech Acts*, (4) é uma sentença descritiva e (5) prescritiva; (ii) em segundo lugar, dado que Mendonça supõe que (4) e (5) são ambíguas, sua análise explícita apenas uma interpretação do argumento. Se uma das interpretações sustenta que os enunciados deônticos falam sobre a existência de uma norma e, conseqüentemente, não são normas, a outra interpretação sustenta que eles são normas. A análise de Mendonça permite que possamos interpretar o argumento de Searle como contendo quatro premissas factuais e a conclusão normativa e, nesse caso, o argumento alcança seu objetivo que é

derivar 'dever ser' de 'ser'. Por razões como essas, parece plausível buscar uma maneira alternativa de atacar o argumento.

A outra possibilidade de ataque, indicada também por von Wright (1985), a essas derivações procura mostrar que ou os argumentos são entimemáticos (faltam premissas – normativas – para alcançar a conclusão) ou o caráter normativo já está contido implicitamente nas premissas. Na minha opinião, essa espécie de ataque é mais bem sucedida em seu propósito de refutar contra-argumentos como os de Black e Searle. Vejamos primeiramente os problemas com os argumentos de Black.

Em seu primeiro argumento, o argumento do jogo de xadrez, Max Black afirma que o verbo 'querer' (*wants*) não possui um aspecto normativo e que isso garantiria que as premissas são factuais. Essa suposição, contudo, é duvidosa. Embora 'querer', possa ser utilizado para descrever à busca por uma dada finalidade e, uma vez que no contexto de um jogo de xadrez pressupõe-se que os jogadores joguem com o intuito de vencer o jogo, ainda assim 'querer' não pode ser desvinculado de um ato volitivo ou de um desejo. 'Querer' pode ser tomado, como o faz Black, como uma descrição da conduta do enxadrista durante o jogo de xadrez, mas o aspecto da vontade é constituinte de sua significação. E um 'querer' volitivo está associado a ações possíveis. Ele funcionaria como uma espécie de imperativo subjetivo. Além disso, mesmo que não se aceite essa ideia, a segunda premissa do contra-argumento pode ser parafraseada como um imperativo hipotético. Creio que, sem perda de conteúdo, a premissa *The one and only way to mate Botwinnik is for Fischer move the Queen* pode ser reescrita da seguinte maneira: *If Fischer wants to mate Botwinnik, then Fischer should move the Queen* (Se Fischer quer dar mate em Botwinnik, então Fischer deve mover a rainha). A expressão '*The one and the only way*' é substituída por '*should*' e o argumento ganha uma nova estrutura, mais clara e precisa, tornando-se um silogismo hipotético válido. Isso é importante, pois da maneira como o argumento foi construído preliminarmente por Black ele tem aparência de ser um entimema. Não fica claro, como das duas premissas é possível alcançar a conclusão. Ao se reescrever a segunda premissa como um imperativo hipotético, o caráter entimemático desaparece. A consequência óbvia, porém, é que fica explícito que já nas premissas há algo de prescritivo, ou seja, esse contra-argumento de Black não deriva 'dever ser' de 'ser', mas 'dever ser' de 'dever ser'. As premissas que pareciam factuais na verdade escondiam algo prescritivo. Como afirmou corretamente von Wright (1985, p. 266) não é porque os enunciados têm a forma sintática de descrições que eles são necessariamente descrições. Precisamos levar em conta a semântica da interpretação desses enunciados.

O segundo contra-argumento de Black, o argumento do infligir dor, curiosamente, é ainda mais fácil de ser refutado. Ele simplesmente é um entimema e somente se tornará válido caso se acrescente uma premissa, possivelmente um valor moral. Em primeiro lugar, não há nada que diga que infligir dor é necessariamente ruim. Existem pessoas que sentem prazer na dor! Mas mesmo que se pense que isso é patológico e que portanto dor é algo desagradável, claramente faltam premissas para que o argumento seja um argumento válido. Das premissas *Doing A will produce pain* e *Apart from producing the pain resulting from A, doing A will have the same consequences that not doing A would be have had*, não é possível concluir *A ought not to be done*. A única maneira de chegar a esta conclusão é se introduzirmos uma premissa adicional, um valor moral, como *To produce pain is wrong*. Nesse caso, novamente, o caráter prescritivo, ou normativo, já está nas premissas. Black não é capaz de derivar 'dever ser' de 'ser' com seus argumentos.

Assim como em Black, eu sustento que o contra-argumento da promessa de Searle apresenta problemas similares. Não me parece que o argumento seja entimemático, mas sim que Searle não considera seriamente o aspecto normativo do verbo 'prometer'. Pragmaticamente, em nosso cotidiano, quando realizamos uma promessa, nós nos comprometemos com algo e isso está contido no significado, no uso, poderia se dizer, do verbo 'prometer'. Fazer uma promessa legítima implica uma obrigação para o conteúdo da promessa e essa obrigação é evidentemente

normativa. É impossível derivar (5) no argumento de Searle se (2), (3) e (4) não forem premissas com elementos prescritivos. Searle afirma que ‘prometer’ está sendo utilizado em um sentido descritivo, mas para concluir (5) ele usa o seu aspecto não-descritivo. Se de ‘prometer’, passamos para ‘obrigação’ e de ‘obrigação’ para ‘dever’, então ‘dever’ já está contido em ‘prometer’. Consequentemente, nenhuma sentença de um tipo diferente das premissas foi alcançada. Assim como as premissas, excetuando-se (1), a conclusão também é normativa. Não houve a passagem de ‘ser’ para ‘dever ser’. Searle, do mesmo modo que Black, é incapaz de construir uma ponte para ligar fato e valor.

#### 4. Considerações finais

Uma vez que os contra-argumentos considerados não são capazes de mostrar que a Lei de Hume é falsa, então temos que considerá-la virtualmente verdadeira (até que, talvez, algum novo argumento surja e a refute). Isso, entretanto, não quer dizer que ela seja necessariamente verdadeira. O problema da barreira inferencial entre ‘ser’ e ‘dever ser’ é um problema em aberto e que merece uma atenção especial. Von Wright (1985, p. 268), por exemplo, como visto, afirma categoricamente que nenhuma inferência válida pode conter como premissas ou conclusão, sentenças desprovidas de valor de verdade. Porém, se prestarmos atenção no modo como nossas inferências cotidianas são construídas, perceberemos de imediato que boa parte delas são justamente aquelas que von Wright diz não serem válidas. O curioso é que em nossos processos diários de raciocínio, essas inferências funcionam. Por meio de um processo reflexivo, de acordo – se não sempre, pelo menos algumas vezes – com regras de inferência válidas, nós alcançamos conclusões que indubitavelmente se seguem das premissas. Não pretendo entrar em detalhes sobre a discussão acerca da lógica de imperativos, mas é evidente que de premissas mistas nós conseguimos alcançar conclusões práticas.

Para finalizar, com respeito a discussão sobre a Lei de Hume, eu assumo que nenhum dos principais argumentos – embora seja impossível discutir todos – foi capaz de refutá-la. Ao mesmo tempo, assumo que a tese defendida por von Wright, segundo a qual nenhuma prescrição ou valor pode ser parte constituinte de uma inferência lógica, é falsa. É possível a construção de inferências mistas, o problema é como construí-las sem que isso incorra em dificuldades e como dar um tratamento lógico adequado à elas.<sup>11</sup>

#### Referências

- BLACK, M. The gap between “Is” and “Ought”. *The Philosophical Review*, v. 73, n. 2, p. 165-181, 1964.
- BRITO, A. N. Falácia naturalista e naturalismo moral: do *é* ao *deve* mediante o *quero*. *Kriterion*, v. 51, n. 121, p. 215-226, 2010.
- HUME, D. *Tratado da natureza humana: uma tentativa de introduzir o método experimental de raciocínio nos assuntos morais*. Trad. D. Danowski. São Paulo: Editora da Unesp, 2000.
- MACINTYRE, A. Hume on “Is” and “Ought”. *The Philosophical Review*, v. 68, n. 4, p. 451-468, 1959.
- MENDONÇA, D. Como derivar aparentemente ‘debe’ de ‘es’: crítica a la tesis de John Searle. *Análisis Filosófico*, n. 13, v. 2, p. 175-183, 1993.
- SAUTTER, F. Um breve estudo histórico-analítico da lei de Hume. *Trans/Form/Ação*, v. 29, n. 2, p. 241-248, 2006.

---

<sup>11</sup> Agradeço a Marcelo Fischborn pelos comentários e a Capes pelo financiamento da pesquisa.

- SCHURZ, G. *An investigation in philosophical logic*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1997.
- SEARLE, J. How to derive "Ought" from "Is". *The Philosophical Review*, v. 73, n. 1, p. 43-58, 1964.
- SEARLE, J. *Speech acts: an essay in the philosophy of language*. Cambridge: Cambridge University Press, 1969.
- VON WRIGHT, G. H. Is and ought. In: \_\_\_\_\_. *Man, law and modern forms of life*. Dordrecht: D. Reidel Publishing Company, 1985. p. 263-281.
- VON WRIGHT, G. H. *Norm and action: a logical inquiry*. Londres: Routledge & Kegan Paul, 1963.